

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000672/2017 resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, do funcionamento da Escola Canadense de Águas Claras, situada na QS 05, Lote 04, Avenida Areal, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Avançada - IDEIA, com sede no SIG, Quadra 08, Lote 2225, Parte F, Brasília - Distrito Federal, para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 01 (um) ano e 6 (seis) meses a 3 (três) anos, pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e ensino fundamental do 1º ao 5º anos, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 07/02/2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000893/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, da oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Nutrição e Dietética, exco tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, na LS Escola Técnica, situada na QSD Lote para Comércio 05, Lojas 1 e 2, Salas 102, 108 e 110, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo IEP-DF Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal Ltda-EPP, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 20/12/2018.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000636/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, da oferta da educação infantil: creche, para crianças de 01 (um) ano de idade, no Colégio Logosófico González Pecotche, situado no SHCGN 704, Área Especial, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 07/12/2018.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XXII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00194476/2018-41, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora da AFMA - Centro de Educação Infantil - Unidade Gama, situada na Área Especial 19, Lado Oeste Setor Central Gama - Distrito Federal, de: AFMA - Ação Social Comunitária, para: Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da AFMA - Centro de Educação Infantil - Unidade Gama, para Centro de Educação Infantil Tocando o Mundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2014, e o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo 00480-00007013/2017-92, por 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Presidência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019013100006

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XIV do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 255, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando a instrução do Processo Sei 00070-00015889/2018-14, ao ACOLHER o Parecer Técnico SEI-GDF nº 427/2018 - SEAGRI/GAB/AJL, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e por seus jurídicos fundamentos, resolve: APROVAR o Relatório SEI-GDF nº 16/2018, - SEAGRI/GAB/CPs, da Comissão Permanente de Sindicância, APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor MARIO BATISTA GOMES JUNIOR, matrícula 0101171-5, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, por prática de infração disciplinar tipificada no artigo 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011. Publique-se.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, resolve:

Art.1º Proferir em primeira instância, o DESCREDENCIAMENTO do CFC B NSA LTDA ME, nome fantasia CFC B PODIUM, inscrição no CNPJ nº 13.867.281/0001-26, cujos motivos foram apurados nos processos SEI nº 00055-00004234/2019-27 e 00055-00165835/2018-24 por não se adequar às exigências da IS 124/2016 e da Resolução do Contran 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HARLEY BUENO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, resolve:

Art.1º Proferir em primeira instância, o DESCREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LF CONDUTORES AUTOMOTIVOS EIRELI ME, nome fantasia CFC LF CONDUTORES, inscrição no CNPJ nº 19.416.506/0001-04, cujos motivos foram apurados no processo SEI nº 00055-00151347/2018-30 por não se adequar às exigências da IS 124/2016 e da Resolução do Contran 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HARLEY BUENO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 177, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2018, pág. 40, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417-00007522/2017-89.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, na QUALIDADE DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 12, do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987 c/c Parágrafo Único, do Artigo 12, do Decreto 27.990, de 29 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor Adjunto Para Assuntos Administrativos e Financeiros da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF para assinar contratos, convênios, acordos e ajustes referentes àquela Fundação.

Art. 2º O presente ato perderá seus efeitos, a contar da data de posse do Diretor Executivo da FUNAP/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.